



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
CNPJ: 18.125.120/0001-80  
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

## LEI N° 1.613 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas

Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 153.946,15 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), ao orçamento vigente, para atender à finalidade abaixo especificada.

	Dotação	Valor
Projeto/ Atividade	02.13.03.13.392.0048.XXXX - Apoio Emergencial para o Setor Cultural (Aldir Blanc)	
Elemento	3.3.90.31.00- Premiações Cult.Artist. Cient.Desp. e Outras -	(Fonte 162) R\$ 153.946,15
<b>TOTAL</b>	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	<b>R\$ 153.946,15</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte 162.

**Art. 3º.** Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1.521, de 28 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021) e os Anexos de Meta e Prioridades da Lei nº 1.564, de 2 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) na forma desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 14 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Recch Filho  
Prefeito Municipal

	<b>PROTOCOLO</b>	
Protocolado no livro próprio		
às Folhas	43	sob o
nº	11387	às 09:09 horas.
Arinos - MG 15/12/2020		
Assinatura		
SERVIDOR RESPONSÁVEL		

Dagmar Conceição Santos  
Auxiliar Administrativo

Publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG 14/12/2020  
Assinatura da Prefeitura